



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2019. (Sebastião Gusmão Neves).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2019. (Josebias Soares de Souza).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019. (José Rodrigues Domingues).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Aparecido Alves Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Feira da Mata - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GUWGYBE6MEHYHIV0U2A7BA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR SEBASTIÃO GUSMÃO NEVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aparecido Alves da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. Sebastião Gusmão Neves RG: 15907060 05 SSP/BA CPF:052.181.975-05 DAP:SDW0052181975051303190908, com sede à Fazenda Vitoria, em Feira da Mata-BA, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na CHAMADA PUBLICA 001/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 042/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2019 firmado em 03 de junho de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas a vigência do Contrato com início a partir de 02/01/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme listagem anexa a seguir:

4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Queijo	KG	500	12,00	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

SEBASTIÃO GUSMÃO NEVES
CPF: 052.181.975-05
DAP: SDW0052181975051303190908
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR JOSEBIAS SOARES DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aparecido Alves da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. Josebias Soares de Souza RG: 21.567.407-39 SSP/BA CPF: 317.277.275-68 DAP: SDW0317277275681808170846, com sede à Fazenda Bela Vista, em Feira da Mata-BA doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na CHAMADA PUBLICA 001/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 043/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2019 firmado em 03 de junho de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas a vigência do Contrato com início a partir de 02/01/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.660,20 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme listagem anexa a seguir:

4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Cheiro-verde	Molho	140	2,00	280,00
Couve	Molho	140	2,20	308,00
Farinha	KG	210	3,50	735,00
Mandioca	KG	420	3,00	1.260,00
Tempero	KG	24	10,30	247,20
Feijão de Corda	KG	400	4,90	1.960,00
Abobora	KG	160	3,00	480,00
Laranja	KG	130	3,00	390,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

JOSEBIAS SOARES DE SOUZA
CPF: 317.277.275-68
DAP: SDW0317277275681808170846
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SR JOSÉ RODRIGUES DOMINGUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aparecido Alves da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. José Rodrigues Domingues RG: 09112308 90 SSP/BA CPF: 011.900.255-82 DAP: SDW0011900255820906160838, com sede à Fazenda Lagoa do Cerrado, em Feira da Mata-BA, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta na CHAMADA PUBLICA 001/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 044/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2019 firmado em 03 de junho de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2019, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas a vigência do Contrato com início a partir de 02/01/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 8.302,00 (oito mil trezentos e dois reais), conforme listagem anexa a seguir:

4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Beterraba	KG	300	4,00	1.200,00
Cenoura	KG	400	4,00	1.600,00
Cheiro-verde	Molho	480	2,00	960,00
Couve	Molho	480	2,20	1.056,00
Mandioca	KG	1.162	3,00	3.486,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

JOSÉ RODRIGUES DOMINGUES
CPF: 011.900.255-82
DAP: SDW0011900255820906160838
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37